

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 179/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ieda Maria Mayer Rodrigues, Mat. 650-1	09/02/09 a 08/02/14	04/09/18 a 02/12/18
Marlei Rosangela Lopes Mat . 548-1	11/03/07 a 10/03/12	10/09/18 a 08/12/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal